

LEI N.º 53/99
De 19 de maio de 1999

Denomina Avenida e dá outras providências .

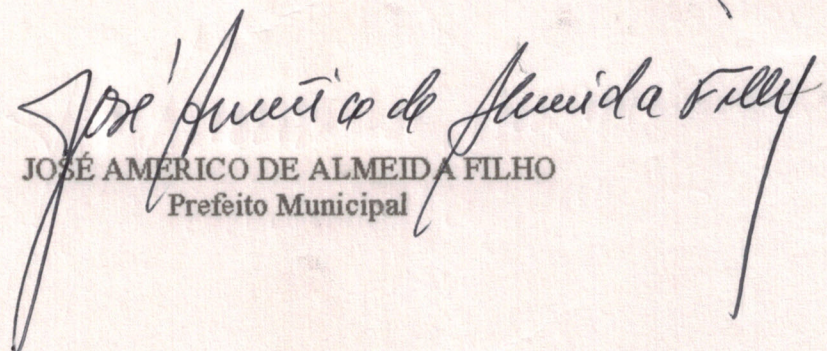
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE.

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA IRIA PEREIRA DE SOUZA, a
começar da Praça XV de novembro na Churrascaria da Mariano, até a entrada da Fazenda
Canafistula.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, 19 de
maio de 1999.


JOSE AMERICO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal